



**MINISTÉRIO DO ESPORTE
GABINETE DO MINISTRO**

Em conformidade com o Decreto N° 10.829 de 05 de outubro de 2021

INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome: Isania Cruvinel Sanchez

Cargo efetivo: Sem vinculo

Cargo comissionado: Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte, código CCE 1.15

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso: Licenciatura Plena em Geografia

Instituição: União Pioneira de Integração Social/Instituto Superior de Educação

Conclusão: 2002

Currículo no Lattes (link):

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Empresa/Órgão: Ministério da Cidadania

Cargo: Secretária de Gestão de Fundos e Transferências

Período: 2020 a 2023

Descrição: Gestora Financeira, responsável pela execução orçamentária e financeira das Políticas Públicas vinculadas às diversas Secretarias do Órgão, incluindo Auxílio Emergencial. Encarregada das análises das prestações de contas apresentadas ao Ministério referente aos recursos descentralizados pela União para aprovação ou reprovação e os demais tramites, incluindo encaminhamento para Tomada de Contas Especial.

Empresa/Órgão: Ministério do Turismo

Cargo: Subsecretária de Gestão de Fundos e Transferências

Período: 2020

Descrição: Gestora Financeira, responsável pela execução orçamentária e financeira das Políticas Públicas vinculadas às diversas Secretarias do Órgão, incluindo pagamentos referente a Lei Aldir Blanc. Encarregada das análises das prestações de contas apresentadas ao Ministério referente aos recursos descentralizados pela União para aprovação ou reprovação e os demais tramites, incluindo encaminhamento para Tomada de Contas Especial.

Empresa/órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/SENASP

Cargo: Coordenadora-Geral de Transferências Fundo a Fundo

Período: 2019/2020.

Descrição: Estruturação e alinhamento do Sistema Único de Segurança Pública. Formalização e institucionalização do Fundo Nacional de Segurança Pública com vistas a operacionalização do financiamento contínuo destinado aos subnacionais por meio dos repasses Fundo a Fundo. Atuação desde a composição, descentralização, até a apresentação das Contas. Orientação e capacitação dos Entes Federados para criação, desenvolvimento, execução e monitoramento dos mecanismos necessários para recepção dos recursos, tais como criação dos Fundos



**MINISTÉRIO DO ESPORTE
GABINETE DO MINISTRO**

Em conformidade com o Decreto N° 10.829 de 05 de outubro de 2021

Estaduais e Conselhos Estaduais de Segurança Pública e demais condicionantes. Membro do Conselho Gestor de Segurança Pública.

Empresa/órgão: Ministério da Saúde

Cargo: Coordenadora-Geral de Projetos dentre outros

Período: 1997 a 2019

Descrição: Coordenadora do Projeto PRES 15 FIO 12, Qualificação para Aprimoramento do Sistema Único de Saúde, firmado entre o Ministério e a Fundação Oswaldo Cruz- FIOCRUZ, com o objetivo de aperfeiçoamento das atividades de planejamento, desenvolvimento e administração organizacional. Orientação, capacitação e monitoramento interno dos procedimentos necessários para financiamento de Projetos e Programas em serviços públicos em saúde. Coordenadora Geral de Projetos, DAS 101.4, atuando como Chefe de Gabinete da Diretoria do Fundo Nacional de Saúde/Secretaria-Executiva.

Empresa/órgão: Fundo Nacional de Educação - FNDE

Cargo: Gerente de Projetos

Período: 1993 a 1997

Descrição: Orientação referente aos procedimentos, processos e atividades educacionais visando o financiamento dos serviços e ações para o financiamento do ensino público em âmbito Nacional.

Informações Adicionais:

Consultora em Projeto vinculado a Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO. PRODOC 914BRA/1064.

Participante da Implantação do Projeto Pacto pela Saúde – procedimentos técnicos para desenvolvimento das Políticas pactuadas dentro das diretrizes do SUS.

Participante da criação do Guia de Monitoramento 2003 – Apoio a equipe de monitoramento realizado em municípios para orientar municípios quanto a realização das Prestação de Contas.

Demais Cursos:

Curso: Ciclo Brasil 500- Repensando a Nacionalidade

Instituição: Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal

Curso: Execução Orçamentária e Financeira no Serviço Público

Instituição: CONTREI – Consultoria e Treinamento/RJ

Curso: Inglês

Instituição: Kaplan Educational Center/New York, EAU.



**MINISTÉRIO DO ESPORTE
GABINETE DO MINISTRO**

Em conformidade com o Decreto N° 10.829 de 05 de outubro de 2021

REQUISITOS LEGAIS/OBRIGATÓRIOS (DECRETO 9.727) (assinalar todas as opções em que se enquadrar)

Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990

E

Experiência profissional de, no mínimo, cinco anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;

OU

Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a DAS de nível 3 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, três anos;

OU

Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função.

OU

Ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.

OU

Enquadra-se na hipótese prevista pelo art. 21º do Decreto 10.829.

Dispensa excepcional dos critérios

Art. 21. Os critérios de que tratam os art. 16 a art. 19 poderão ser dispensados, justificadamente, pelo Ministro de Estado titular do órgão ou da entidade vinculada em que estiver alocado o CCE ou a FCE, de forma a demonstrar a conveniência de dispensá-los em razão de peculiaridades do cargo ou do número limitado de postulantes para a vaga.

Parágrafo único. A competência de que trata o caput será exercida:

I - no âmbito do Banco Central do Brasil, pelo Presidente do Banco Central do Brasil; e

II - no âmbito dos órgãos subordinados diretamente ao Presidente da República cujo titular não seja Ministro de Estado, pela autoridade máxima do órgão.

Obs: Preencher no computador e não assinar.